

Guia de Leitura Contratual

		<i>Página do Contrato</i>
<i>CONTRATAÇÃO</i>	Determina se o plano destina-se à pessoa física ou jurídica. A contratação pode ser Individual/Familiar, Coletivo por Adesão e Coletivo Empresarial.	01
<i>SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL</i>	Define a amplitude da cobertura assistencial do plano de saúde. A segmentação assistencial é categorizada em: referência, hospitalar com obstetrícia, hospitalar sem obstetrícia, ambulatorial, odontológico e suas combinações.	01
<i>PADRÃO DE ACOMODAÇÃO</i>	Define o padrão de acomodação para o leito de internação nos planos hospitalares; pode ser coletiva ou individual.	07
<i>ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA E ATUAÇÃO</i>	Área em que a operadora de plano de saúde se compromete a garantir todas as coberturas de assistência à saúde contratadas. À exceção do nacional, é obrigatória a especificação nominal do(s) estado(s) ou município(s) que compõem as áreas de abrangência estadual, grupo de estados, grupo de municípios ou municipal.	06 07
<i>COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS</i>	É o conjunto de procedimentos a que o beneficiário tem direito, previsto na legislação de saúde suplementar pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que constitui a referência básica para cobertura mínima obrigatória, e no contrato firmado com a operadora, conforme a segmentação assistencial do plano contratado. O beneficiário deve analisar detalhadamente as coberturas a que tem direito.	08
<i>EXCLUSÕES DE COBERTURAS</i>	É o conjunto de procedimentos a que o beneficiário não tem direito, previsto na legislação de saúde suplementar, conforme a segmentação assistencial do plano contratado.	13
<i>DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES (DLP)</i>	Doenças e lesões preexistentes - DLP - são aquelas existentes antes da contratação do plano de saúde, e que o beneficiário ou seu responsável saiba ser portador.	12

CARÊNCIA	Carência é o período em que o beneficiário não tem direito a cobertura após a contratação do plano. Quando a operadora exigir cumprimento de carência, este período deve estar obrigatoriamente escrito, de forma clara, no contrato. Após cumprida a carência, o beneficiário terá acesso a todos os procedimentos previstos em seu contrato e na legislação, exceto eventual cobertura parcial temporária por DLP.	15
MECANISMOS Deregulação	São os mecanismos financeiros (franquia e/ou co-participação), assistenciais (direcionamento e/ou perícia profissional) e/ou administrativos (autorização prévia) que a operadora utiliza para gerenciar a demanda e/ou utilização dos serviços de saúde.	19 20
VIGÊNCIA	Define o período em que vigorará o contrato.	26
RESCISÃO/ SUSPENSÃO	A rescisão põe fim definitivamente à vigência do contrato. A suspensão descontinua a vigência do contrato.	27 28
REAJUSTE	O reajuste por variação de custos é o aumento anual de mensalidade do plano de saúde em razão de alteração nos custos, ocasionada por fatores tais como inflação, uso de novas tecnologias e nível de utilização dos serviços. A variação da mensalidade por mudança de faixa etária é o aumento decorrente de alteração de idade do beneficiário.	22 23
CONTINUIDADE NO PLANO COLETIVO EMPRESARIAL (ART. 30 E 31 DA LEI Nº 9.656/1998)	A existência da contribuição do empregado para o pagamento da mensalidade do plano de saúde, regular e não vinculada à co-participação em eventos, habilita ao direito de continuar vinculado por determinados períodos ao plano coletivo empresarial, nos casos de demissão sem justa causa ou aposentadoria, observadas as regras para oferecimento, opção e gozo, previstas na Lei e suas regulamentações.	25

Para informar-se sobre estes e outros detalhes do contrato, o beneficiário deve contatar sua operadora. Permanecendo dúvidas, pode consultar a ANS pelo site www.ans.gov.br ou pelo Disque-ANS (0800-701-9656).

ESTE GUIA NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DO CONTRATO.

O Guia de Leitura Contratual é uma exigência da Resolução Normativa 195/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar.



Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)
Av. Augusto Severo, 84 - Glória - CEP: 20021-040
Rio de Janeiro - RJ

Disque-ANS: 0800 701 9656
www.ans.gov.br
ouvidoria@ans.gov.br

Nº de registro do Produto

Este Guia de Leitura Contratual refere-se aos planos do SulAmérica Saúde Empresarial - Produto 930 na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, conforme tabela a seguir:

Plano	Acomodação Hospitalar	Abrangência Geográfica	Nº de Registro do Produto na ANS
Estilo I	Quarto Privativo	Região 1: Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.	438386029
Estilo II	Quarto Privativo		438387027
Prata	Quarto Privativo		438388025
Diamante	Quarto Privativo		438389023
Estilo I	Quarto Privativo	Região 2: São Paulo.	438402024
Estilo II	Quarto Privativo		438403022
Prata	Quarto Privativo		438404021
Diamante	Quarto Privativo		438405029
Estilo I	Quarto Privativo	Região 3: Espírito Santo e Rio de Janeiro.	438418021
Estilo II	Quarto Privativo		438419029
Prata	Quarto Privativo		438420022
Diamante	Quarto Privativo		438421021
Estilo I	Quarto Privativo	Região 4: Minas Gerais.	438443021
Estilo II	Quarto Privativo		438444020
Prata	Quarto Privativo		438445028
Diamante	Quarto Privativo		438446026

Plano	Acomodação Hospitalar	Abrangência Geográfica	Nº de Registro do Produto na ANS
Estilo I	Quarto Privativo	Região 5: Distrito Federal, Goiás e Tocantins.	438459028
Estilo II	Quarto Privativo		438460021
Prata	Quarto Privativo		438461020
Diamante	Quarto Privativo		438462028
Estilo I	Quarto Privativo	Região 6: Bahia e Sergipe.	438490023
Estilo II	Quarto Privativo		438491021
Prata	Quarto Privativo		438492020
Diamante	Quarto Privativo		438493028
Estilo I	Quarto Privativo	Região 7: Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.	438506023
Estilo II	Quarto Privativo		438507021
Prata	Quarto Privativo		438508020
Diamante	Quarto Privativo		438509028
Estilo I	Quarto Privativo	Região 8: Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Rondônia e Roraima.	438522025
Estilo II	Quarto Privativo		438523023
Prata	Quarto Privativo		438524021
Diamante	Quarto Privativo		438525020
Platinum	Quarto Privativo	Nacional	438534029
Maximum	Quarto Privativo	Nacional	438534029